

## DIREITO PENAL IV

Direito Penal IV  
Prova Oral: Questionário  
Prof. Pablo Alves de Oliveira

**1) Como deve ser feita a prova da materialidade nos crimes contra a propriedade imaterial?**

. Apesar da propriedade ser imaterial os crimes contra ela são materiais, porque a violação desse direito se perfaz no plano físico deixando vestígios possíveis de serem periciados. Sendo assim,

- É indispensável o exame de corpo de delito feito pela polícia judiciária.
- No entanto, se os vestígios desaparecerem, o CPP permite que o mesmo seja provado de maneira indireta (ex: testemunhas).

**2) Diferencie: tipicidade formal e tipicidade material.**

. A tipicidade formal é a subsunção do fato a norma e a Tipicidade Material é quando esse fato formalmente típico lesa ou ameaça efetivamente o bem jurídico.

**3) Quais os princípios componentes da tipicidade material?**

A tipicidade Material pode ser apartada quando:

1. Não há lesão ao bem jurídico - Princípio Da Lesividade
2. A lesão é mínima - Princípio Da Insignificância
3. A conduta não reprimida socialmente - Princípio Da Adequação Social
4. A conduta só atinge o bem jurídico cujo único titular é o próprio autor - Princípio Da Alteridade

**4) Quais são as pessoas sexualmente vulneráveis?**

- . Os menores de 14 anos – analisado a vulnerabilidade relativa/presumida
- . Os enfermos ou deficientes mentais – que não possuam discernimento
- . Pessoa que não pode oferecer resistência – bêbados, pessoas dormindo.

**5) Aponte uma hipótese de reformatio legis in melius prevista na Lei 12.015/09.**

A lei 12.015/09 revogou o art. 224 e criou o art. 217- A. Na redação antiga era proibido ter relações sexuais com pessoa menor de 15 anos, com a nova é proibido apenas com menores de 14. Essa mudança fez com que as pessoas condenadas antes de 2009 por estupro de vulnerável fossem soltas, desde que a vítima tenha 14 anos ou mais na data do fato (e que tenha consentido, se não é estupro).

**6) Aponte uma hipótese de reformatio legis in pejus prevista na Lei 12.015/09.**

## DIREITO PENAL IV

A lei 12.015/09 aumentou a pena do estupro de vulnerável.

- Essa piora apenas se aplica a crimes cometidos depois de 2009 devido a irretroatividade da lei e em respeito ao princípio da legalidade.

### 7) *O que propõem as teorias (absoluta, relativa e mista) acerca da vulnerabilidade sexual?*

1. A primeira é a teoria absoluta – só analisa a tipicidade formal e entende que sempre é vulnerável aquele que a lei diz ser vulnerável.
2. A segunda é a teoria relativa – analisa a tipicidade conglobante e entende que em regra é vulnerável aquele que a lei assim define, mas que a defesa pode tentar provar que não havia vulnerabilidade no caso concreto.
3. Há também a teoria mista que é a adotada pelo MP e que entende como absoluta a vulnerabilidade das crianças menores de 12 anos (definição do ECA) e relativa a vulnerabilidade dos adolescentes.

### 8) *O que se entende por ascendência laboral no crime de assédio sexual?*

. Pessoa na condição de superior hierárquico (funcionário público), ou pessoa que tenha ascendência em relação a vítima (iniciativa privada). Simplificadamente: O chefe.

. Há uma interpretação mais ampla que entende que ascendência não precisa ser chefe, mas qualquer tipo de ascendência inerente ao exercício de emprego, cargo ou função, como professores, bispos etc.

### 9) *O que se entende por habitualidade no crime de rufianismo?*

A cafetagem é como se fosse uma profissão e, portanto, exige habitualidade, não só quando o agente se faz sustentar pela prostituição alheia, mas também quando o agente participa diretamente no lucro da prostituição alheia.

### 10) *O que se entende por interpretação restritiva dos elementos normativos do tipo penal*

Quando estamos diante de um tipo penal aberto, ou seja, que tem uma descrição confusa ou imprecisa, a capacidade do cidadão de prever as consequências das suas condutas fica prejudicada. O princípio da Legalidade exige que os crimes estejam definidos, portanto o intérprete do direito deve restringir ao máximo o alcance dessa tipificação. Serão enquadrando no crime apenas os fatos que menos gerem dúvidas interpretativas.

### 11) *Qual será a ação penal nos crimes contra a dignidade sexual?*

- . Ação penal pública condicionada a representação da vítima (em regra)
- . Ação penal pública incondicionada
  - Se a vítima é menor de 18 (dezoito) anos

## DIREITO PENAL IV

- Pessoa com vulnerabilidade permanente.
- Estupro qualificado (em razão da súmula 608 e em razão da ação penal da lesão corporal e do homicídio)

12) -

13) -

### 14) *Diferencie: exercício ilegal da medicina e curandeirismo.*

No exercício ilegal da medicina o agente exerce a medicina, a arte dentária ou farmacêutica com habitualidade, sem autorização. Enquanto no curandeirismo o autor prescreve, ministra ou aplica, habitualmente, qualquer substância utilizando-se de qualquer meio para empregar cura falsa. Portanto, no exercício ilegal da medicina o autor não propõe uma cura falsa, mas uma cura média, além de praticar outros atos concernentes a medicina. Esse crime também prevê uma modalidade própria, que quando médicos, dentistas ou farmacêuticos excedem os limites da profissão. Nesse caso também é uma norma penal em branco, já que necessita da caracterização de limites profissionais. O curandeirismo é um crime comum em sua totalidade.

### 15) *Diferencie: charlatanismo e curandeirismo.*

No charlatanismo o autor promete e faz propaganda da cura falsa e se consuma com uma única conduta, enquanto no curandeirismo o autor aplica essa cura ou faz um diagnóstico de forma habitual. O charlatão costuma saber que a cura é falsa e curandeiro costuma acreditar na cura que ministra.

### 16) *Diferencie: apologia e incitação a crime.*

. A incitação ao crime é uma ação voltada para o futuro, onde o desejo do autor é que esse crime venha a acontecer. A apologia ao crime, por sua vez, é uma ação voltada para o passado, o agente elogia um crime pretérito ou um autor de crime.

### 17) *Conceitue: associação criminosa.*

É a associação, estável no tempo de 3 ou mais pessoas, que assim desejam permanecer por determinado ou indeterminado tempo para cometer crimes no plural.

### 18) *Diferencie o falso material do falso ideológico.*

. No falso material cria-se um documento similar a um documento verdadeiro (público ou privado) ou altera-se documento verdadeiro pré-existente. No falso ideológico cria-se um documento verdadeiro conforme a lei, no entanto o agente omite, insere ou faz inserir declarações falsas com o objetivo de criar obrigação, alterar a verdade de fato juridicamente relevante ou prejudicar direito.

## DIREITO PENAL IV

19) *Quais documentos privados são equiparados a documentos públicos para efeitos penais?*

- . Documento emanado de entidade paraestatal
- . **O título ao portador ou transmissível por endosso**
- . As ações de sociedade comercial
- . Os livros mercantis
- . O testamento particular.

20) *Quando ocorre a consumação do uso de documento falso?*

Existem 3 entendimentos

1. O agente deve apresentar o documento, não bastando a mera posse. (Posição majoritária)
2. Basta a mera posse
3. O agente deve apresentar o documento, não bastando a mera posse, salvo a CNH, que é documento de posse obrigatório (para dirigir, ou seja se abordado na direção com documento falso é enquadrado nesse crime, se não estiver dirigindo não é).

21) *Diferencie os crimes de falsa identidade, uso de identidade falsa e uso de identidade alheia.*

- . No crime de falsa identidade o agente atribui a si ou a outra pessoa identidade falsa, ou seja, se diz ser alguém que não é ou não existe, com o intuito de obter vantagem ou causar dano a alguém. Não há apresentação de documento.
- . No uso de identidade falsa o agente apresenta o documento, atestado ou certidão falsificada (público ou privado) materialmente ou ideologicamente, ou cuja a firma tenha sido falsamente reconhecida.
- . No crime de uso de identidade alheia o agente usa ou empresta documento de identidade, título de eleitos ou caderneta de reservista para que ele se utilize como próprio. Nesse caso o documento é verdadeiro.

22) *A conduta do professor que atribui presença a um estudante ausente em sala de aula é penalmente típica?*

- . Sim, se ele atribui a declaração falsa de presença no sistema eletrônico ele comete o crime de falsidade ideológica, porque insere declaração falsa em documento particular com o fim de alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

23) *É cabível a aplicação do princípio da insignificância ao crime de moeda falsa?*

## DIREITO PENAL IV

O posicionamento majoritário é o de que não se aplica, já que o bem jurídico é a fé pública e se pune a potencialidade de circulação. Uma moeda de 50 centavos, apesar de ser um valor, em si, insignificante, tem um grande potencial de circulação e, portanto, ofende fortemente a fé pública.

**24) Quando a falsificação de moeda caracterizará crime impossível?**

. Quando essa moeda não estiver em curso, como por exemplo uma nota de três reais ou um cruzeiro e quando a falsificação é grosseira. Entende-se, nesse caso que há ineficácia absoluta do meio ou impropriedade do objeto.

**25) A falsificação de documento se exaure no crime de estelionato?**

Como naquele caso em que os estelionatários falsificavam a escritura de um imóvel para negociá-lo com terceiro e fugir com o dinheiro do sinal

Há 3 entendimentos:

Teoria da consunção: quando o autor falsifica um documento para o fim cometer estelionato, aplica-se o princípio da consunção em que o crime maior absorve o menor.

Teoria do concurso material: Ah uma corrente minoritária que defende o concurso material dos crimes, já que cada conduta atinge um bem jurídico diferente.

Entendimento do STJ: caso o documento falso seja usado apenas como meio para o estelionato aplica-se a consunção. Se, no entanto, o documento circula ou é usado mais de uma vez pelo estelionatário a fé pública passa a ser atingida e, portanto, aplica-se o concurso material.

**26) Qual o conceito penal de funcionário público?**

Considera-se funcionário público, para os efeitos penais, quem, embora transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública na Administração pública direta e indireta (ou seja, nos órgãos e nas Empresas Estatais, nas Sociedades de economia mista, fundações públicas, Autarquias). O mesmo se aplica a entidade paraestatal (sistema S) e quem trabalha para empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para a execução de atividade típica da Administração Pública (por exemplo o terceirizado que executa função típica).

**27) Diferencie: concussão e corrupção.**

Concussão: O agente tem potestade, poder, porque ele EXIGE a vantagem indevida em razão da sua função pública que lhe dá esse poder. A vítima fica amedrontada, porque é uma forma de extorsão.

## DIREITO PENAL IV

Corrupção: pode ser praticada por funcionário pública (passiva) ou particular (ativa) e o agente não tem ou, quando tem, não abusa da sua potestade. Os agentes ou SOLICITAM, RECEBEM, ACEITAM ou FAZEM PROMESAS e OFERTAS de vantagens indevidas. Diferentemente da concussão que parece uma extorsão, a corrupção é como um negócio.

### 28) Diferencie: corrupção ativa e corrupção passiva.

Corrupção passiva: O agente é funcionário público e SOLICITA, RECEBE ou ACEITA PROMESSA de vantagem indevida em razão da sua função pública.

Corrupção Ativa: O agente é um particular que OFERECE ou PROMETE a vantagem indevida.

### 29) Diferencie: corrupção bilateral e corrupção unilateral.

Corrupção Bilateral: É quando há tanto a corrupção passiva quanto a ativa, ou seja, o funcionário solicita, recebe ou aceita e o particular oferece ou promete a vantagem indevida.

Corrupção Unilateral: É quando só há conduta típica de um lado, seja só do particular que oferece/promete ou do funcionário público que solicita. Em qualquer dos casos a outra parte tem que recusar a proposta.

### 30) Quando ocorre a consumação no crime de corrupção (passiva e ativa)?

São crimes formais, se consumam com a mera solicitação, promessa, oferecimento, aceitação.

### 31) Diferencie: corrupção e prevaricação

O autor é funcionário público e não está em jogo uma vantagem indevida, mas um interesse ou sentimento pessoal. Nesse caso o autor RETARDA, DEIXA DE PRATICAR ou PRATICA ILEGALMENTE atos de ofício para satisfazer esse interesse ou sentimento. Diferentemente da corrupção em que a motivação do crime é externa ao agente (vantagem indevida), na prevaricação a motivação é interna. A corrupção pode ser praticada por funcionário pública (passiva) ou particular (ativa).

### 32) Diferencie: resistência e desobediência.

A Resistência é uma tentativa (que pode se consumir – modalidade qualificada) de se opor a ato legal. Essa oposição é violenta ou feita mediante ameaça de qualquer tipo. A resistência pode ser empregada contra funcionário público ou particular que, por ventura esteja legalmente executando o ato.

## DIREITO PENAL IV

A desobediência é uma resistência passiva. O agente não usa de violência ou grave ameaça, mas escolhe outros meios para evitar a ordem legal. Essa ordem deve ser emanada de funcionário público.

**33) Qual a conduta típica no crime de exercício arbitrário das próprias razões?**

Fazer justiça pelas próprias mãos, para satisfazer pretensão, embora legítima, salvo quando a lei o permite

**34) Perito oficial pode ser sujeito ativo no crime de falsa perícia?**

Não. O perito oficial é um funcionário público, caso dolosamente faça uma afirmação falsa responderá por prevaricação ou corrupção passiva, conforme o caso.

**35) Até quando pode ocorrer a retratação no crime de falso testemunho?**

O fato deixa de ser punível se, antes da sentença no processo em que ocorreu o ilícito, o agente se retrata ou declara a verdade

**36) Diferencie: testemunha informante e testemunha compromissada.**

A testemunha informante não presta compromisso, ou seja, não se submete ao dever de dizer a verdade e, portanto, não responde por falso testemunho. A testemunha compromissada, ao contrário tem o dever legal de dizer a verdade e responde por falso testemunho caso minta.

**37) Diferencie: favorecimento pessoal de favorecimento real.**

. No favorecimento pessoal o agente esconde o criminoso fugitivo, no favorecimento real o agente torna seguro o proveito do crime.

**38) Diferencie: favorecimento pessoal e concurso de pessoas.**

. A participação no concurso de pessoas é combinada antes ou durante o crime. Os sujeitos agem em liame subjetivo predeterminado.

. No favorecimento real o auxílio é prestado quando o crime já foi consumado sem préajustamento de condutas. Diferentemente do concurso de pessoas, o favorecimento real contempla um excludente de ilicitude. Ascendente, descendente, cônjuge ou irmão do criminoso que pratique o favorecimento real não responde por esse crime

**39) Diferencie: favorecimento real e receptação.**

A diferença está no dolo. No favorecimento real a intenção é ajudar o criminoso, é um crime feito por motivações altruísticas. Na receptação o dolo está em possuir e por isso é um crime patrimonial.



## DIREITO PENAL IV

**40) Diferencie: patrocínio infiel, patrocínio simultâneo e tergiversação.**

Patrocínio Infiel: é quando o advogado ou procurador trai seu dever profissional prejudicando o interessado.

Patrocínio Simultâneo: é quando o mesmo advogado ou procurador patrocina o interesse de partes divergentes no processo.

Tergiversação: é quando o advogado ou procurador judicial deixa de patrocinar uma parte e passa a patrocinar o interesse da parte contrária.